



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020  
AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

**I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181.91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **HEITOR RODRIGUES FREIRE**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF n. 224.054.028-15 e do RG n. 700358-SSP/MS e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Ofício n. 6328/DGAS/GAB/SES/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25 volume 04 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 06/2019, com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual de R\$ 11.078.500,00 (onze milhões, setenta e oito mil reais e quinhentos reais) com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme Ofício n. 6328/DGAS/GAB/SES.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:** O hospital deverá executar os serviços conforme proposta elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde anexa ao Ofício n. 6328/DGAS/SES, na quantidade de 100 cirurgias ortopédicas, 200 cirurgias de catarata, 1.200 exames de tomografia computadorizada e 500 exames de ressonância magnética.

### CLÁUSULA QUARTA

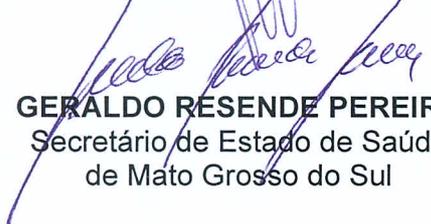
- 4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n.e instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

  
**HEITOR RODRIGUES FREIRE**  
Presidente da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande

  
**JOÃO NELSON LYRIO**  
Diretor de Finanças da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande